



Mário Frota*

Respeitai os anciãos: observai as tábuas da lei...

Os anciãos ou idosos desfrutam de peculiares direitos um pouco por toda a parte: direitos que em Portugal geralmente se menosprezam.

Não se trata tão-só de direitos conferidos ou reconhecidos pelo legislador.

Antes de direitos naturais a roçar, quantas vezes, elementares regras de urbanidade.

O que diz o Dicionário da Academia acerca do significado de “ancião”?

“Pessoa idosa, pessoa de idade avançada: pessoa idosa, sabedora, respeitável e de bom conselho.

Talvez derive etimologicamente do latim medieval: **ante-nus*, de *ante*, pelo francês *ancien*.”

No que toca à preferência no atendimento em lugares públicos e privados, confere a própria lei aos anciãos direitos que entre nós parece ignorarem-se soberanamente.

A cena passou-se um dia destes numa confeitaria em Coimbra.

Acercaram-se do balcão duas pessoas, uma na casa dos 40, outra seguramente com mais de 80 anos...

A titular do estabelecimento, em vez de conferir primazia à pessoa idosa, perguntou com estranha naturalidade: quem está primeiro? Ao que a jovem respondeu afirmativamente. E preparava-se para ser atendida quando entendemos interferir e dizer naturalmente, dirigindo-nos à octogenária, com notória quebra física: “mas a Senhora tem preferência. É de lei”.

Foi como se houvésemos proferido uma blasfémia!

E esse foi motivo para a reflexão que segue.

No Brasil é-se idoso aos 60 anos. Os trópicos são arrasadores. As pessoas “gastam-se” mais depressa.

E todos, sem excepção, respeitam uma tal condição.

Nos aeroportos as filas estão demarcadas. E o respeito é absoluto.

Na Europa, aos 65...

E o que diz a lei, em Portugal, a tal respeito, no que toca ao “dever de prestar atendimento prioritário”?

“Todas as pessoas, públicas e privadas, singulares e colectivas, no âmbito do atendimento presencial ao público, devem atender com prioridade sobre as demais pessoas:

- Pessoas com deficiência ou incapacidade;
- Pessoas idosas;
- Grávidas; e
- Pessoas acompanhadas de crianças de colo.

Em caso de conflito de direitos de atendimento

preferencial ou prioritário, o atendimento far-se-á por ordem de chegada de cada um dos titulares do direito.

Entende-se por:

° «Pessoa com deficiência ou incapacidade», aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas e que possua um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % reconhecido em Atestado Multiusos;

° «**Pessoa idosa**», a que tenha idade igual ou superior a 65 anos e apresente evidente alteração ou limitação das funções físicas ou mentais;

° «Pessoa acompanhada de criança de colo», aquela que se faça acompanhar de criança até aos dois anos de idade.

A pessoa a quem for recusado atendimento prioritário pode requerer a presença de autoridade policial a fim de remover a recusa.

A autoridade policial tomará nota da ocorrência e fará chegar à entidade competente a queixa devida.

Dois apontamentos mais, neta terra em que se é (quase) sempre mais “papista que o Papa”...

Em tempos, no Metro, em Campanhã, um idoso que mal se podia movimentar, acercou-se da bilheteira para ser atendido.

O agente, de pronto, exigiu que lhe apresentasse, para ter direito ao atendimento preferencial, o certificado “Multiusos”.

Claro que perante a exigência foi preterido.

Em Setúbal, na Loja do Cidadão, davam-nos conta de que pessoas de uma dada etnia, sabedoras dos direitos de prioridade ou “preferência” no atendimento, levavam para lá uma criança que passava de mão em mão para se garantir uma tal prioridade...

Claro que há que contar sempre com expedientes à margem dos procedimentos regulares.

Mas ignorar-se sistematicamente a lei em algo que entronca num dever de urbanidade, parece naturalmente descabido e digno de um vigoroso protesto cívico...

Até quando assistiremos a este desaforo em todos os lugares deste País?

**Presidente emérito da apDC – DIREITO DO CONSUMO - Portugal*



João Sardinha

Hoje é dia do Início ou Iquínócio do Outono

Início do Outono é dia
Setembro é a 22
Assim diz Astronomia
Mas o melhor vem depois

Equinócio de Outono
Este nome ao dia é dado
Mês numerário é nono
Assim hoje aqui lembrado

Sendo o fim do Verão
Equinócio chamado
Entra a nova Estação
Assim fenómeno lembrado

Dividido é o Planeta
Equinócio é fim de verão
Outro lado não é treta
Pois se chove porque não

Há hemisfério norte
O (Outono Boreal)
Não sendo azar ou sorte
O Outro lado é (Austral)

Varia de, em Região
Outono consigo traz
Mas sendo o fim do verão
Mais frio e chuva faz

Pois Castanhas lá estão elas
E assim seus vendedores
Com as folhas amarelas
Temos também nos Açores

O Outono é bom chegar
Começar a arrefecer
Farto estou de transpirar
E pele não poder torcer

Com Outono a chegar
Acabou-se o calor
E se o frio atrapalhar
Uso mais um cobertor

No início de estação
Com amena temperatura
Vê-se que acabou o Verão
Mas o quentinho perdura

Aproveite a Estação
Pode ser p'ra passear
Depois de Outono é Verão
Antes do Inverno chegar

Muito ficou por dizer
E deste dia falar
Velhote não esquecer
É a vacina levar

Concerto “2 Corações – A Viola que nos une”, no Teatro Ribeiragrandense

Como forma de assinalar o Dia Mundial da Música e o Dia da Viola da Terra, celebrado a 1 e 2 de Outubro, respectivamente, no próximo dia 5 de Outubro, às 21h, o Teatro Ribeiragrandense irá acolher o concerto “2 Corações – A Viola que nos une”.

O concerto multidisciplinar mostrará a Viola da Terra no folclore e a importância da sua perpetuação pelas Escolas de Violas, passando para a Viola a solo com diferentes

características de execução técnica, afinação e números de cordas, nas diversas ilhas dos Açores e evidenciará a sua forma de apresentação mais comum nos dias de hoje, através do acompanhamento de outros instrumentos.

Em palco estarão cerca de 50 intervenientes, entre os quais, Ana Paula Andrade (Piano), César Carvalho (Violão), Escola de Violas da Terra, Grupo Folclórico do Porto Formoso, Orlando Martins – Ilha do

Pico (Viola da Terra), Rafael Carvalho (Viola da Terra) e Tiago Toste – Ilha Terceira (Viola Terceirense).

A entrada é livre, porém, está sujeita à lotação da sala, sendo possível o levantamento de ingressos na bilheteira do Teatro Ribeiragrandense, a partir do dia 23 de Setembro.

Esta é uma iniciativa da Fundação INATEL, que conta com a parceria da Câmara Municipal da Ribeira Grande e da Associação de Juventude de Violas da Terra.